

ZONA AZUL

Danilo da Saúde solicita **rescisão** de contrato com empresa Rizzo Parking

Requerimento pede providências ao prefeito para a rescisão do contrato com gestora do serviço de estacionamento rotativo

Página 8



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS GANHA NOVA SEDE P4

Nesta edição: Marília e Pompeia

R\$ 5

O DIA

ANO 16
Nº 4.835

15/06/2025

Consumo chega a R\$ 12,3 bi

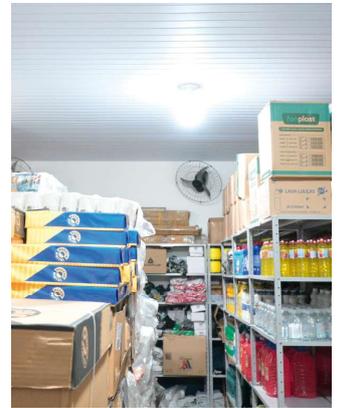
Marília registra crescimento de 10,2% no potencial de consumo e alcança 101ª posição no país P3

Assessoria de Imprensa



POMPEIA

Almoxarifado é reformado



Página 2

Assessoria de Imprensa



Câmara discute diretrizes para orçamento de 2026



Vereadores devem analisar outros três projetos de lei na próxima sessão

Página 7

PROGRAMA ZERA FILA REGISTRA QUASE 25 MIL ATENDIMENTOS P5

Esta edição contém caderno extra com 4 páginas de Atos Oficiais

Reforma transforma o Almoxarifado da Prefeitura em espaço mais seguro

Redação O DIA
editor@odiademaria.com.br

O almoxarifado da Prefeitura passou por uma reforma completa e hoje apresenta um novo padrão de organização, segurança e funcionalidade. O espaço, que antes enfrentava sérios problemas estruturais, agora oferece condições adequadas para o armazenamento e controle de materiais utilizados em diversos setores da administração pública.

Antes da reforma, o ambiente apresentava prateleiras quebradas e enferrujadas, sem condições seguras de uso. O local também não possuía forro no teto, o que contribuía para o acúmulo de poeira e altas temperaturas. Além disso, não havia um espaço adequado

para recepção ou espera, dificultando o atendimento e a rotina dos servidores.

Com a revitalização, o almoxarifado ganhou uma nova estrutura: foram instaladas prateleiras metálicas novas e resistentes, e cada setor foi devidamente identificado com placas de sinalização, facilitando a organização e o acesso aos materiais. O chão foi pintado com faixas divisórias para delimitar os corredores e áreas de armazenamento, promovendo mais eficiência e segurança no deslocamento interno.

A reforma também trouxe melhorias no conforto térmico e na iluminação do ambiente. O local agora conta com forro no teto, novas luminárias e ventiladores, proporcionando um ambiente

mais agradável e funcional para os servidores que atuam diariamente no espaço.

Outro avanço importante foi a criação de uma área de recepção e uma sala de espera, espaços que antes não existiam e que agora tornam o atendimento mais organizado e acolhedor.

“Essa reforma era uma necessidade antiga e, com planejamento e compromisso, conseguimos entregar um espaço digno e eficiente. Valorizar o ambiente de trabalho é também valorizar o servidor e o serviço prestado à população”, afirmou o prefeito Diogo.

Para o diretor do almoxarifado, Antônio Amorim, a mudança foi transformadora. “Hoje temos um ambiente totalmente diferente. Ganhamos em segurança,

organização, controle e agilidade. Foi uma reforma que trouxe não só estrutura, mas também motivação para quem trabalha aqui diariamente.”

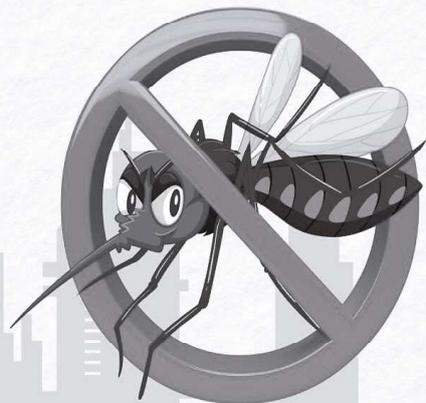
Assessoria de Imprensa



Almoxarifado ganhou nova estrutura

Valor da publicação: R\$ 53,76.
 Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

VERDADES QUE VOCÊ NÃO SABIA SOBRE A DENGUE



DHS
 DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
 GOVERNO 2025/2028
 Pesquisa para todos!



MITO:

“O MOSQUITO DA DENGUE DEPOSITA OS OVOS EM ÁGUA SUJA”



VERDADE:

O Aedes Aegypti PREFERE ÁGUA LIMPA E PARADA! PEQUENOS RECIPIENTES, COMO TAMPINHAS DE GARRAFA E PRATOS DE PLANTAS, PODEM VIRAR CRIADOUROS.



DHS
 DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
 GOVERNO 2025/2028
 Pesquisa para todos!



Potencial de consumo de Marília tem alta de 10,2% e chega a R\$ 12,3 bilhões

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

Assessoria de Imprensa

Marília avançou mais uma posição no ranking nacional de potencial de consumo, de acordo com a edição 2025 do estudo IPC Maps, divulgado recentemente. A cidade ocupa agora a 101ª colocação entre todos os municípios do país, um degrau acima em relação ao ano passado, quando estava em 102º. No ranking estadual, Marília caiu uma posição, passando da 32ª para a 33ª colocação.

Em valores, o potencial de consumo dos marilienses chegou a R\$ 12,33 bilhões — alta de 10,2% em relação ao levantamento anterior, que apontava R\$ 11,2 bilhões. A maior fatia continua sendo destinada à habitação (manutenção do lar), com R\$ 3,44 bilhões, um

crescimento de 18,6%. Em seguida vêm alimentação no domicílio, com R\$ 1,03 bilhão (+16,4%), e alimentação fora do domicílio, com R\$ 477,1 milhões (+12,8%).

Gastos com veículo próprio também cresceram e atingiram R\$ 1,32 bilhão, alta de 20%. Com plano de saúde e assistência odontológica, os marilienses vão desembolsar R\$ 457,2 milhões — valor 11,5% superior ao do ano passado. Medicamentos também subiram e chegam a R\$ 391,5 milhões (+17,2%).

No setor de educação, os gastos projetados somam R\$ 391,3 milhões, aumento de 9,5%. Em recreação e cultura, os marilienses devem gastar R\$ 226 milhões (+13%), enquanto em viagens o valor chega a R\$ 169 milhões.



Potencial de consumo dos marilienses chegou a R\$ 12,33 bilhões — alta de 10,2%

Com higiene e cuidados pessoais, o consumo estimado é de R\$ 359,9 milhões (+16,7%).

O consumo per capita urbano subiu de R\$ 45,8 mil para R\$ 49,5 mil, e o rural passou de R\$ 60,6 mil para R\$ 71,8 mil. Marília mantém 90 mil domicílios urba-

nos, com maior presença da classe C (51%), seguida da classe B (26,1%), D/E (19,2%) e A (3,6%).

O IPC Maps utiliza dados oficiais para estimar o poder de consumo dos brasileiros por categoria econômica e localização geográfica.

Valor da publicação: R\$ 53,76.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

MITO:

“SE EU PEGAR DENGUE UMA VEZ, NUNCA MAIS VOU TER”

VERDADE:

EXISTEM QUATRO TIPOS DE VÍRUS DA DENGUE, E VOCÊ PODE SER INFECTADO MAIS DE UMA VEZ. CADA NOVA INFECÇÃO PODE SER MAIS GRAVE!



MITO:

“DENGUE SÓ ACONTECE NO VERÃO.”

VERDADE:

APESAR DE O CALOR E AS CHUVAS FACILITAREM A PROLIFERAÇÃO, O MOSQUITO SOBREVIVE O ANO INTEIRO! A PREVENÇÃO PRECISA SER CONSTANTE.



Fabiana e ex-prefeito Camarinha lideram esforços para garantir a sede da Asurm

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A vereadora Fabiana Camarinha (Podemos) e o ex-prefeito e ex-deputado estadual e federal, Abelardo Camarinha (Podemos), iniciaram um movimento em apoio à comunidade de deficientes auditivos da cidade. A primeira conquista foi um espaço para a Asurm (Associação dos Surdos de Marília).

Desde o início da legislatura, Fabiana, que já avançou em pautas para a ativação da Nova Legião Mirim e fortalecimento das Casas do Pequeno Cidadão, tem feito reuniões com a comunidade surda. “Queremos promover a inclusão em Marília, gerar empregos para os deficientes auditivos e ampliar as políticas públicas

locais”, afirma a vereadora.

De acordo com a parlamentar municipal, o espaço para a associação ficará localizado no piso superior do Museu de Paleontologia, dentro do Complexo Cultural, na avenida Sampaio Vidal, esquina com a Rio Branco.

“Era uma reivindicação de muitos anos da associação, que agora tem um espaço próprio para atendimentos e reuniões. Em esforços conjuntos com o ex-prefeito Camarinha, conseguimos a sala, que foi autorizada pelo prefeito Vinicius Camarinha (PSDB) e secretária municipal de Cultura, Tais Monteiro. Agradeço o apoio de todos”, destaca Fabiana.

A técnica do PEI (Polo de Empregabilidade Inclusiva) e in-

térprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Luci Mayre Fiorentino, e o assessor especial de Governo, Hugo Claro, também foram grandes apoiadores da causa e participaram das reuniões para deliberação da sala no Complexo Cultural.

A vereadora foi conhecer o es-

paço juntamente com o intérprete e fundador do Tilesp - Coletivos Guias-Intérpretes, Tradutores e Intérpretes de Libras do Estado de São Paulo, João Bonini, e o deficiente auditivo e presidente da Asurm, Johnny Gomes Kucko, além de Camarinha, secretária Tais e servidores da Cultura.

Alessandra Rocha



Fabiana e Camarinha articularam para a conquista da sede da Associação dos Surdos

Valor da publicação: R\$ 53,76.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

MITO:

“O MOSQUITO SÓ PICA DE NOITE”

VERDADE:

O Aedes Aegypti é mais ativo durante o dia, principalmente no começo da manhã e no fim da tarde. Mas cuidado: ele pode atacar a qualquer momento!



MITO:

“O MOSQUITO NASCE ADULTO E JÁ SAI PICANDO”

VERDADE:

ELE PASSA POR QUATRO FASES: OVO, LARVA, PUPA E SÓ DEPOIS SE TORNA ADULTO. O PROBLEMA? OS OVOS PODEM SOBREVIVER ATÉ 1 ANO ESPERANDO ÁGUA PARA ECLODIR!



Zera Fila: quase 25 mil atendimentos e mais de R\$ 5 milhões em investimentos

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, já investiu R\$ 5.127.994,14 no Programa Ganha Tempo da Saúde/Zera Fila, lançado pelo prefeito Vinicius Camarinha no dia 21 de janeiro de 2025.

O programa tem como objetivo principal zerar a fila de pessoas que aguardam por consultas em especialidades diversas, exames e cirurgias. De acordo com levantamento feito no início do ano pela nova gestão, mais de 50 mil marilienses aguardavam por atendimento.

Em praticamente cinco meses de funcionamento do Ganha Tempo da Saúde/Zera Fila, fo-

ram realizados 24.619 atendimentos entre consultas, exames e cirurgias em vários prestadores, como Clínica Aconchego, ABHU (Associação Beneficente Hospital Universitário), Santa Casa, Unesp, Prevencor, Centro Cor e Odonto Rad, entre outros.

“Quando assumimos a gestão, no dia 1º de janeiro, havia mais de 50 mil marilienses esperando por consultas em diversas especialidades, exames e cirurgias. Um grande absurdo e descaso com a nossa população. Já nos primeiros dias de administração lançamos o Ganha Tempo da Saúde e estamos avançando bastante. Em cinco meses, já foram quase 25 mil atendimentos e vamos manter esse ritmo para que consigamos cuidar dessas pessoas

que estavam há anos aguardando. Saúde é prioridade na nossa gestão e vamos seguir investindo para que os marilienses sejam atendidos no menor tempo possível”, afirmou o prefeito Vinicius.

Já foram realizados diversos tipos de exames através da iniciativa, como Raio-X, Ultrassom, Tomografia, Ressonância Magnética, Audiometria, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Doppler, Endoscopia, Holter, Densitometria Óssea e Colonoscopia, entre outros, além de 984 exames de Raio-X Panorâmica (odontológica).

No último dia 3, na UBS Nova Marília, teve início o atendimento de espirometria, com a realização de 600 exames em um prazo de até cinco semanas.

Com relação às cirurgias, já foram autorizados 3.383 procedimentos em diversas especialidades médicas, como ortopedia, otorrinolaringologia, urologia, vascular, oftalmologia, oncologia, cardiologia, hematologia, buco-maxilo, entre outras.

A secretária municipal da Saúde, Paloma Libanio, informou que algumas especialidades serão atendidas em breve. “Estamos acertando com os prestadores para que possamos atender os pacientes em todas as especialidades. Agradeço ao prefeito Vinicius por priorizar a saúde da nossa população. Já avançamos bem, porém sabemos que há muito ainda a ser feito e estamos trabalhando para podermos chegar a todos que precisam.”

Valor da publicação: R\$ 26,88.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

AGORA QUE VOCÊ SABE A
VERDADE, É HORA DE AGIR!



TODOS CONTRA A DENGUE



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000868-71.2022.8.26.0201 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Garça, Estado de São Paulo, Dr(a). JAMIL ROS SABBAG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIO HENRIQUE REGÁ KOURY, Brasileiro, Solteiro, RG 23.503.001, CPF 19059071840, com endereço à Rua Nhambu, 11.900, Rancho Tucsons, CEP 06511-050, Santana de Parnaíba - SP e MARIO HENRIQUE REGÁ KOURY 19059071840, CNPJ 3174511000150, com endereço à Rua Nhambu, 11.900, Rancho Tucsons, CEP 06511-050, Santana de Parnaíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado de São Paulo - Sicoob Paulista e Associação de Garantia de Crédito Paulista - AGCP, alegando em síntese: que são credoras dos executados da importância que em março/2022 era de R\$ R\$ 9.018,86 (nove mil dezoto reais e oitenta e seis centavos), referente a empréstimo por eles contratado. Ocorre que a parte requerida não cumpriu com o acordado, pagando apenas as 05 parcelas iniciais, gerando inclusive o vencimento antecipado da dívida, a qual alcançou o montante acima mencionado. Diante dos fatos expostos e esgotados todos meios para o recebimento da dívida, bem como visando o impedimento do enriquecimento ilícito dos executados, socorrem-se os autores ao judiciário requerendo o seguinte: a) citação dos executados para que no prazo de 03 dias, o débito, devidamente corrigido até o efetivo pagamento, ou caso queiram, apresentem Embargos à Execução no prazo de 15 dias; b) - Em caso de não pagamento, seja determinada penhora on line sobre ativos financeiros existentes em nome daquelas e ainda havendo necessidade, seja deferido ao oficial de justiça as prerrogativas do § 2º do artigo 212 do Código de Processo Civil; c) aplicação da multa prevista no parágrafo único do artigo 774 do CPC se configurada qualquer das hipóteses previstas no mesmo artigo; d) A atualização do valor da dívida, bem como juros de 1% ao mês da citação até seu efetivo pagamento; e) condenação dos executados nas custas processuais, bem como honorários advocatícios que requer sejam fixados em 20% sob o valor da causa, bem como a produção de todos os meios de provas em Direito admitidas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Garça, aos 03 de junho de 2024.

K-13e14/06



PRINCESA LINHAS

**ASTORGA - CURITIBA - FLORESTÓPOLIS - ICARA
IEPÊ - IGUARAÇI - JACAREZINHO - MARINGÁ
NANTES - OSCAR - BRESSANE PARAGUAÇU PTA.
PONTA GROSSA - PORECATU**



ECONOMIA E CONFORTO ESPERA PRO VOCÊ

Terminal Rodoviário

Fone: 3433-8217 / 3433-4707



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

Valor da publicação: R\$ 15,12.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

LEI Nº 3.304, DE 12 DE JUNHO DE 2025

(Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria do Vereador
Vanderlei Ribeiro dos Santos – NOVO)

Institui o Dia do Empresário no Município de
Pompeia e dá outras providências.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pompeia, o Dia do Empresário, a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º O Dia do Empresário tem como objetivo reconhecer a importância dos empresários para o desenvolvimento econômico e social do Município de Pompeia, bem como valorizar suas contribuições para a geração de empregos e a promoção do empreendedorismo.

Art. 3º No Dia do Empresário, poderão ser promovidas atividades e eventos que visem à valorização do empreendedorismo, como palestras, workshops e feiras de negócios, além de incentivar a participação da comunidade nas celebrações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de junho de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA
Prefeito Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto
Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

LEI Nº 3.305, DE 12 DE JUNHO DE 2025

(Projeto de Lei nº 45/2025, aprovado na forma do
Substitutivo nº 01/2025, de autoria dos Vereadores

Carlos Eduardo Schmidt Andrade - REPUBLICANOS,
Luís Guilherme Bonfim Siqueira - PODE, Nilson
Fernandes da Silva-PSD, Plínio José Arf Leal-PODE,
Sidney Shiro de Souza-NOVO, Vanderlei Ribeiro dos
Santos-NOVO e Willian Inácio de Souza-PODE)

Dispõe sobre política pública municipal para
garantia e proteção dos direitos das pessoas com
Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus
acompanhantes, ampliando o atendimento
prioritário e as condições de acessibilidade.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes fica disciplinada no âmbito no Município de Pompeia nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes:

I - Inclusão na Educação: Garantir acesso a escolas regulares com suporte especializado e recursos adequados.

II - Acesso à Saúde: Assegurar atendimento multidisciplinar, terapias e acompanhamento médico contínuo.

III - Direitos Sociais e Assistenciais: Promover inclusão no mercado de trabalho, acesso a programas sociais e apoio às famílias.

IV - Acessibilidade e Comunicação: Implementar adaptações físicas, tecnológicas e de comunicação para facilitar a participação social.

V - Capacitação e Sensibilização: Promover formação de profissionais, servidores públicos e a comunidade para compreensão e respeito às necessidades das pessoas com TEA.

VI - Participação e Controle Social: Incentivar a participação das pessoas com TEA e suas famílias na elaboração e avaliação das ações.

VII - Proteção Jurídica: Garantir direitos e proteção contra qualquer forma de discriminação ou violência.

Art. 3º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente características típicas da condição.

§1º Para comprovação do Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverá ser apresentada a Carteira de Identidade instituída pelo Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

§2º Fica autorizado a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTA no âmbito do Município de Pompeia, a ser regulada sua expedição pela Administração Municipal.

Art. 4º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.

Art. 5º As pessoas com TEA e seus acompanhantes têm direito as condições de acessibilidade e prioridade no atendimento, em todos os estabelecimentos de prestação de serviço público e estabelecimentos privados, de forma digna e de acordo com suas necessidades.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos deverão adotar as medidas que se fizerem necessárias para ampliar e facilitar a prioridade no atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais como:

I – Implantação de sinalização nos caixas de atendimento/pagamento, indicando a preferência, a ser regulamentada pela Administração Municipal.

II – Adoção de medidas que visem um atendimento adequado, inclusive com a criação de protocolos para garantir respeito e dignidade as pessoas com TEA.

III – Promoção de campanhas de conscientização sobre o TEA.

Art. 6º As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades.

§ 1º Os estabelecimentos de prestação de serviço público e estabelecimentos privados disponibilizarão vagas de estacionamento reservada à veículos que transportem pessoas com TEA, nas seguintes condições:

I – Vaga exclusiva em estacionamentos com mais de dez vagas.

II – Vaga preferencial em estacionamentos com menos de nove vagas.

§ 2º As vagas deverão ser identificadas com placas indicativas contendo o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), representado pela “fita quebra-cabeça”, ficando as especificações da placa quanto a medida e material a ser regulamentadas pela Administração Municipal.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 3.238, de 25 de junho de 2024 em sua integralidade.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de junho de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto
Diretora da Secretaria do Gabinete

Valor da publicação: R\$ 13,44.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016



Câmara discute as diretrizes para orçamento 2026 e mais 3 projetos

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A sessão camarária desta segunda-feira (16) vai discutir quatro projetos em pauta; entre eles, as diretrizes a serem observadas para a elaboração do orçamento do município para 2026.

Conforme a pauta do Legislativo, o PL (Projeto de Lei) nº 69/2025, de autoria da Prefeitura, estabelece as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de Marília para o exercício financeiro do ano que vem.

Na sequência, os vereadores

vão analisar o PL nº 97/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do município, modificando a Lei nº 8662/2021. Nesta mesma matéria, o Legislativo delibera sobre a operação de crédito com o Banco do Brasil, permitindo a utilização de parte do recurso financeiro para investimento em conservação de vias públicas, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Este PL também é de autoria do Executivo.

Já o PL nº 64/2025, de au-

toria do vereador João do Bar (PSD), propõe revogar o art. 2º da Lei nº 8607/2020, que trata sobre a limitação da denominação de logradouros públicos, referentes às áreas da saúde, educação e esporte, para pessoas que, em vida, tiveram atuação nas respectivas áreas.

Por fim, o PL nº 76/2025, de autoria do presidente da Casa de Leis, vereador Danilo da Saúde (PSDB), sugere modificar a Lei nº 7217/2010,

referente às datas comemorativas e eventos de Marília, para incluir a quermesse do Padroeiro São João Batista, no terceiro final de semana do mês de junho, dentro do calendário oficial.

A sessão ordinária desta segunda-feira será transmitida ao vivo, a partir das 17h, pela TV Câmara de Marília, no sinal aberto do canal 31.2, canais 21 por assinatura (a cabo), YouTube e Facebook oficiais.



CIDADE DE POMPEIA
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José do Moura Rosendo, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14) 3405-1500

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – A Prefeitura Municipal de Pompeia/SP torna pública a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 1/2025 – Processo licitatório n. 1059/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da infraestrutura do Distrito Industrial III, contemplando pavimentação asfáltica, rede de água potável, rede de esgoto e rede de iluminação e elétrica no município de Pompeia/SP, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra. Critério de julgamento: menor preço global. Regime de execução: Empreitada por preço global. Início de cadastro das propostas: 17/06/2025 às 8h00. Término de cadastro das propostas: 28/07/2025 às 09h00. Início das disputas de preço: 28/07/2025 às 09h00. Local: <http://licitamaisbrasil.com.br>. A minuta de edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 16h00 no Setor de Licitações, telefone (14) 3405-1524, no site: www.pompeia.sp.gov.br e PNCP (Portal Nacional de Contratação Pública). Pompeia/SP, 13 de junho de 2025. DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA/SP.

Valor da publicação: R\$ 6.16.
Conforme Lei Municipal nº 2.650, de 30 de março de 2016

f /PrefPompeia
@prefpompeiaoficial
www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09

O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital
comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora)
editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP

Contato: (14) 99893-9665.

Assinatura anual: Marília - R\$720,00

Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubrajara e Vera Cruz.



Prefeitura do Município de Oriente

PORTARIA Nº 90/2025

DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre convocação de servidor público, aprovado em concurso público homologado em 07 de Julho de 2023.

Considerando: a vacância do cargo de Serviços Gerais, em decorrência do pedido de exoneração do servidor Alcides Trevisan, exonerado através da Portaria nº 89/2025 de 09 de Junho de 2025, com efeito, a partir de 06 de Junho de 2025;

Considerando: que no momento não há Concurso Público vigente para suprir a vaga do cargo de Serviços Gerais;

Considerando: que as funções do cargo de Serviços Gerais, se assemelham às funções do cargo de Gari,

Considerando: a necessidade da Administração Pública Municipal em atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços;

GERALDO MATHEUS MORIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve,

Art.1º- Convocar para tomar posse no cargo público, os candidatos aprovados no Concurso Público, em conformidade com o Edital nº 01/2023, em caráter Efetivo, realizado em 28/05/2023 em 1ª fase e em 25/06/2023 2ª fase, homologado em 07/07/2023, no Regime Estatutário nos termos da Lei Municipal nº 1.446 de 28 de Agosto de 1998, seguindo a ordem de classificação, o abaixo relacionado:

| CANDIDATO APROVADO | RG | CARGO |
|--------------------------|--------------|-------|
| | GARI | |
| JOSÉ FRANCISCO DE AGUIAR | 13.753.937-X | GARI |

Art.2º - O candidato relacionado no artigo 1º terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento de Pessoal, a partir da data de publicação na imprensa local, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Art. 3º - A lista completa da relação de documentos exigidos para o ingresso no cargo se encontra no departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Junho de 2025.

Geraldo Matheus Moris
Prefeito Municipal de Oriente

Rua Thomaz Martins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59
Fone 014 - 3456-2043 Fax 014 3456-2043

Presença que transforma cuidado em excelência.

O Sistema Unimed é, mais uma vez, líder absoluto entre os melhores planos de saúde do país, na avaliação da ANS. Agradecemos a você por fazer parte dessa conquista.

AQUI TEM

Unimed 

Saiba mais sobre essa conquista.

Presidente da Câmara pede a rescisão do contrato de zona azul com a Rizzo

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

O presidente da Câmara de Marília, o vereador Danilo Bigeschi, o Danilo da Saúde (PSDB), apresentou o requerimento nº 1.292/2025, que deve ser votado na sessão ordinária desta segunda-feira, dia 16, que solicita providências ao prefeito Vinicius Camarinha para a rescisão do contrato com a empresa que faz a gestão do serviço de estacionamento rotativo, a Rizzo Parking.

Conforme Danilo da Saúde, a ineficiência dos serviços da Zona Azul Digital tem provocado diversas reclamações da população. “O Legislativo mariliense tem recebido muitas queixas sobre a qualidade do serviço presta-

do, como número insuficiente de funcionários para atender os usuários do sistema, os chamados monitores, e de totens para venda dos tíquetes de estacionamento. Além disso, reclamam que a empresa não faz a correta manutenção nas demarcações de vagas, há parquímetros inoperantes, problemas na sinalização e desrespeito à tolerância de 15 minutos”. O presidente ainda questiona a legalidade da cobrança de multa administrativa de R\$ 20 e as constantes atualizações no aplicativo de cobranças.

No requerimento, Danilo da Saúde aponta que a empresa descumpriu compromissos de adequação e melhorias no serviço assumidos em audiência pública na Câmara com

Assessoria de Imprensa



Requerimento é de autoria do presidente da Câmara de Marília, Danilo da Saúde



Parquímetro utilizado pela Rizzo Parking em Marília; empresa coleciona polêmicas

registro em ata. Ele lembra que a Rizzo Parking foi alvo de processo administrativo que determinou a suspensão das atividades por divergências contratuais e que o governo municipal anterior autorizou o retorno das operações mesmo com a apuração em andamento. “Temos acompanhado o trabalho e empenho do prefeito Vinicius [Camarinha] para melhoria da nossa cidade e na extinção de serviços ineficientes, a exemplo do que foi feito com os radares, que penalizavam a população. Neste sentido, queremos pro-

vidências para suspensão do contrato e que a Rizzo Parking informe quantos funcionários atuam na empresa, o número de totens para venda de tíquetes e suas localizações, e encaminhe cópias do expediente que autorizou o retorno das operações e do inteiro teor do processo administrativo”, diz.

O presidente da Câmara ainda solicita relatório de fiscalização dos serviços executados e o balanço financeiro dos valores arrecadados pela empresa. O requerimento será votado na sessão da Câmara a partir das 17h.

Divulgação